



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

LEI MUNICIPAL Nº 245 , DE 20 DE AGOSTO DE 1987.



Dá nome ao prédio das  
Secretarias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Prefeito SEBASTIÃO  
ERTHAL o prédio que está sendo construído com a finali-  
dade de abrigar as Secretarias Municipais, situado à Pra-  
ça Governador Roberto Silveira, 1º distrito de Bom Jar-  
dim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM EM 20 DE AGOSTO DE 1987.

*B. Carvalho*  
BENEDICTO COUBE DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL